

**Escola Secundária Homem Cristo  
Aveiro**



**PLANO  
DE  
CONTINGÊNCIA**

**GRUPO DE INTERVENÇÃO GRIPE H1 N1**

Aveiro, Setembro de 2009



## Índice

1.	0 Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento .....	4
2.	A natureza da ameaça .....	4
3.	Objectivos do Plano de Contingência da Escola Secundária Homem Cristo .....	5
4.	Medidas extraordinárias tendo em vista a minimização de impactos na Escola do vírus H1N1 .....	6
4.1.	População – alvo.....	6
4.2.	Grupo de Intervenção da Escola.....	7
4.3.	Outras medidas .....	8
5.	Activação / Desactivação e Fases do Plano de Contingência .....	9
5.1.	Activação: .....	9
5.2.	Fases: .....	9
5.2.1.	Fase monitorização (procedimentos).....	9
5.2.2.	Fase Alerta (procedimentos) .....	10
5.2.3.	Fase de recuperação (procedimentos).....	10
5.2.4.	Desactivação.....	10
6.	Responsabilidade colectiva e normas de conduta .....	11
7.	Medidas de Manutenção das Actividades Escolares em Situação de Crise .....	11
8.	Entidades Parceiras .....	12

## **1. O Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento**

No seguimento das recomendações efectuadas pelas autoridades de saúde nacionais, entendeu a Escola Secundária Homem Cristo (ESHC) proceder à elaboração do seu plano interno de contingência relativo ao eventual surto de gripe H1N1.

O referido plano terá como prazo de vigência previsto o ano lectivo de 2009/2010 e deve ser encarado como um conjunto de orientações passível de ser ajustado não só face a intensidade e gravidade da pandemia, mas também de acordo com as orientações emanadas pela Direcção Geral de Saúde e do Ministério da Educação.

Este último aspecto implica que as considerações e as recomendações agora efectuadas neste documento deverão ser entendidas como subordinadas (e acolhidas em função da sua adequação) aos documentos e directrizes emanadas dos órgãos superiores em matérias de saúde pública.

Salvo indicações em contrário, todos os membros da comunidade escolar deverão ter em conta o documento presente e assumir a obrigação de agir em conformidade com o estipulado para as várias situações.

## **2. A natureza da ameaça**

A gripe é uma doença infecciosa que faz parte da experiência humana desde há muitos séculos, tendo sido, provavelmente, descrita pela primeira vez, por Hipócrates em 412 AC. É uma doença comum e frequentemente benigna. Como tal, e apesar da sua magnitude, não é, muitas vezes, valorizada pelos profissionais de saúde nem pela população.

É, contudo, uma doença viral aguda, muito contagiosa, ocorrendo normalmente com carácter sazonal e provocada por vírus da família Orthomyxoviridae. Existem vários tipos antigénicos de vírus da gripe, mas apenas os tipos A e B estão associados a epidemias, decorrentes da sua enorme capacidade mutagénica, especialmente verificada nos vírus do tipo A.

As pandemias de gripe são epidemias mundiais que ocorrem com intervalos irregulares, normalmente de várias décadas, São causadas por novos vírus do tipo A, para os quais a população tem uma susceptibilidade quase universal, e que resultam de variações antigénicas.

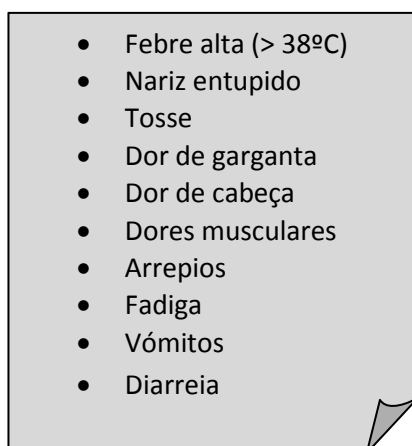
A gripe transmite-se de pessoa a pessoa, através de contacto próximo. O período de incubação da gripe oscila entre as 48 e as 72 horas. O período de maior transmissibilidade ocorre imediatamente após o aparecimento dos sintomas. As pessoas doentes podem continuar a expelir vírus até 5 dias após o aparecimento da sintomatologia (7 dias nas crianças).

A transmissão ocorre, sobretudo, através de aerossóis, isto é, gotículas contendo o vírus, bem como do contacto directo ou indirecto com superfícies respiratórias recentemente infectadas. A transmissão através das primeiras implica o contacto do nariz, boca ou da conjuntiva ocular de uma pessoa susceptível com as gotículas infectadas libertadas pela tosse, espirro ou fala dos doentes. Esta transmissão requer o contacto próximo entre a fonte e o indivíduo receptor (distância inferior a 1 metro), uma vez que as gotículas de

grande dimensão não permanecem suspensas no ar e, geralmente, alcançam apenas curtas distâncias. A transmissão através de gotículas de grande dimensão pode ser prevenida pelo uso de métodos de barreira entre o doente e os seus contactos (por exemplo, máscara cirúrgica) e pela adopção de medidas de higiene respiratória (por exemplo, cobrir a boca ou o nariz ao tossir ou espirrar). O vírus da gripe pode também transmitir-se através do contacto com a pele, principalmente as mãos, ou com objectos inanimados (por exemplo, lenços de assoar usados ou maçanetas de portas) recentemente contaminados.

O vírus da gripe pode sobreviver durante algum tempo fora do corpo humano, o que viabiliza a sua transmissão através de superfícies ou objectos contaminados. A sobrevivência deste vírus em superfícies não porosas pode ir até 48 horas e em superfícies porosas (por exemplo, papel e tecidos) até 12 horas. A contaminação das mãos a partir de superfícies inertes pressupõe que estas possuam uma carga viral elevada, semelhante à das secreções nasais nos períodos precoces da doença. A higiene frequente e correcta das mãos, isto é, a lavagem e a utilização de desinfectantes reduz a probabilidade de contaminação do ambiente e da transmissão de infecções respiratórias em geral.

Os sintomas da Gripe A (H1N1) são semelhantes aos de uma gripe normal:

- 
- Febre alta (> 38°C)
  - Nariz entupido
  - Tosse
  - Dor de garganta
  - Dor de cabeça
  - Dores musculares
  - Arrepios
  - Fadiga
  - Vómitos
  - Diarreia

### **3. Objectivos do Plano de Contingência da Escola Secundária Homem Cristo**

Tendo em consideração que o país se encontra actualmente na fase 6 dos "Períodos e Fases da Actividade Gripal" - a pandemia está instalada: existe um risco aumentado e mantido de transmissão na população em geral - **O grande objectivo definido para o presente plano será o de minimizar o impacto da mesma na Escola.**

Tal objectivo geral desdobra-se num leque de outros objectivos específicos, os quais decorrem e/ou complementam o anteriormente estabelecido:

- Dar continuidade das actividades lectivas, assim como da prestação de serviços aos vários níveis nos diferentes sectores;
- Dar uma resposta ágil que minimize as condições de propagação da pandemia e mantenha os serviços essenciais em funcionamento;

- Preparar o restabelecimento da actividade normal de forma tão rápida e segura quanto seja possível;
- Fornecer respostas solicitadas e necessárias quer ao nível interno, quer para o exterior da Escola;
- Minimizar os riscos para a saúde de todos e qualquer membro da comunidade escolar;
- Maximizar as condições tendentes ao normal funcionamento da instituição durante o ano lectivo 2009/2010, seja no plano administrativo e dos serviços, seja na actividade lectiva;
- Contribuir para êxito do Plano de Contingência Nacional, assumindo a sua quota-parte de responsabilidades, na salvaguarda da saúde pública.

Tal panóplia de objectivos pressupõe, do ponto de vista da Escola Secundária Homem Cristo, a adopção de uma estratégia proactiva tendo em vista:

- Prever ocorrências e antecipar soluções, seja no plano da cadeia de comando, seja no da prestação de informações atempadas e adequadas, seja, ainda, no da tomada de decisões;
- Proporcionar, por todos os meios, as condições mais eficazes de erradicação de potenciais fontes contagiantes nos domínios das plataformas comumente consideradas vectores de disseminação;
- Promover a detecção precoce de focos de gripe e acelerar a circulação da respectiva informação, dentro da Escola e para as entidades competentes no exterior;
- Aplicar as medidas anteriormente previstas, de acordo e em função das orientações gerais oriundas da tutela.

Assim sendo, entende a direcção da Escola promover as medidas que de seguida se passam a enumerar, que serão devidamente acompanhadas por um conjunto de recomendações, a maioria das quais de carácter geral e que, como tal, serão do conhecimento da maioria da comunidade académica.

## **4. Medidas extraordinárias tendo em vista a minimização de impactos na Escola do vírus H1N1**

As medidas seguintes deverão produzir efeitos a partir da abertura das actividades escolares, ou seja, a 1 de Setembro de 2009.

### **4.1. População – alvo**

O quadro de medidas agora exposto aplica-se a toda a comunidade escolar, seja o corpo estudantil, seja o corpo docente e o contingente de funcionários não docentes (independentemente da natureza da sua relação contratual com a Escola). O mesmo é dizer, que as obrigações e garantias definidas no presente documento de medidas deverão ser encaradas como transversais a todos os membros e frequentadores da Escola.

## 4.2. Grupo de Intervenção da Escola

O Grupo de Intervenção de combate à gripe da escola deverá assumir com os outros órgãos da Escola, uma natureza dupla:

- a de antecipar e preparar respostas a uma eventual situação de crise de corrente da disseminação na Escola do vírus H1N1 (função de planeamento de risco);
- a de aconselhar e apoiar tecnicamente a direcção da Escola em situação de crise real (função de gestão).

Os membros do grupo de intervenção no combate à gripe da Escola para o controle de riscos associados à pandemia da Gripe A, iniciarão funções a 1 de Setembro de 2009, sendo a sua primeira tarefa pronunciar-se, desenvolver e concretizar o presente plano de contingência.

O referido grupo deverá reunir as vezes que considerar necessárias (por solicitação de qualquer membro), sendo, contudo, recomendável a existência de uma reunião mensal para avaliação das situações concretas existentes no terreno.

### Fazem parte do Grupo de Intervenção da Escola:

- A Directora e a Direcção executiva da Escola;
  - Maria Judite Carvalho;
  - António Pires de Carvalho;
  - Amélia Santos;
- Os Coordenadores de Departamento;
  - Isabel Porfírio;
  - Justina Silva;
  - Jorge Almeida;
  - João Cardoso;
- O Chefe dos Serviços Administrativos;
  - Evangelista Maranhão;
- A Encarregada Coordenadora do Pessoal Assistente Operacional;
  - Alice Machado
- Dois elementos da Associação de Pais;
  - Gabriela Cônsul;
  - João Paulo Marques;
- Vítor Marques
- Graziela Ferreira.

### Para além do atrás exposto, caberá ao Grupo de Intervenção, em concreto:

- Pronunciar-se e redesenhar os níveis de alerta a adoptar pela Escola, que a título exemplificativo, se apresentam de seguida:
  - **Nível amarelo** - a Escola encontra-se de prevenção e foram tomadas um conjunto de medidas passivas.

- **Nível laranja** - a Escola verificou um primeiro caso de Gripe A e foram tomadas as primeiras medidas activas tendentes à contenção do foco.
- **Níveis vermelhos** - multiplicaram-se os casos entre alunos e funcionários (> de dois casos por turma e/ou > de 2 casos por unidade de serviços) e foi implementado o plano de teletrabalho e o de suspensão selectiva de aulas com o apoio de tutorias via internet.
- **Nível preto** - a disseminação dos casos e considerada incontrolável, são definidos os serviços mínimos indispensáveis e as aulas são suspensas por tempo indeterminado.

É da competência do grupo de intervenção:

- Dar parecer e complementar as medidas passivas iniciais presentes neste plano.
- Reunir com o Delegado de Saúde de Aveiro, tendo em vista a definição de canais de articulação.
- Definir as medidas activas e sua associação aos níveis anteriormente explicitados.
- Elaborar um plano de teletrabalho para os serviços não docentes e ou outros.
- Promover o estabelecimento de uma plataforma tendo em vista proporcionar troca de informação à distância entre professores e alunos - nomeadamente através da divulgação do moodle através de sessões públicas práticas.
- Definir o quadro de serviços mínimos.
- Definir as cadeias de comando.
- Identificar tarefas que possam ser temporariamente suspensas;
- Definir as estratégias de actuação;
- Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores;
- Identificar os grupos de risco;
- Identificar e registar tarefas prioritárias e relevantes;
- Manter actualizadas as listas de contactos;
- Prever substituições;
- Definir um plano técnico para distribuição de equipamento e tecnologia que vise assegurar regime de teletrabalho;
- Avaliar situações e preparar respostas e medidas adequadas;
- Manter, rever, actualizar, validar e programar alterações ao plano;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do plano.

### 4.3. Outras medidas

Em complemento com as medidas anteriores e de acordo com o parecer do Grupo de Intervenção serão, ainda, tomadas as seguintes iniciativas, as quais deverão produzir efeitos desde o início das actividades lectivas até se achar necessário. Entre outras que venham a ser consideradas oportunas salientam-se:

- A criação de um espaço físico permanente para a afixação dos comunicados e da informação da direcção da Escola, do Grupo de Intervenção e de outras entidades externas, bem como através da página da escola e do plasma situado no átrio.

- Disponibilização de contentores de resíduos G III tendo como finalidade recolher os lenços de papel usados.
- Substituição de todas as torneiras de uso directo por torneiras pedal.
- Disponibilização de um espaço para acolher e isolar casos diagnosticados.
- Arejamento das salas durante os intervalos.
- Desinfecção diária com líquidos apropriados de todas as maçanetas das portas (salas de aulas e restantes áreas escolares), bem como de todas as torneiras, doseadores de sabonete e fornecedores de toalhetes.
- Lavagem, com detergente desinfectante e em periodicidade a estabelecer semana a semana de todos os tampos de carteiras, secretarias e balcões de atendimento.
- Disponibilização (a partir da fase laranja) de líquido desinfectante para as mãos - como aquele que já existe nas áreas técnicas de cozinha - em todas as casas de banho da Escola e outros locais devidamente assinalados.
- Proibição, a partir da fase laranja, de visitas externas à Escola e de circulação nas áreas técnicas (somente pessoal e alunos em aulas).
- Desenvolvimento de medidas de sensibilização junto dos funcionários do bufete e refeitório.

## **5. Activação / Desactivação e Fases do Plano de Contingência**

### **5.1. Activação:**

O Plano é activado por ordem da Directora (Coordenadora do Plano) e accionado pelo Grupo de Intervenção de acordo com o grau e as necessidades de contingência, designadamente:

- No decurso de alerta pandémico definido pela OMS e/ou autoridades nacionais de saúde;
- Registo de um caso de contaminação de algum membro da Escola;
- Verificando-se transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional.

### **5.2. Fases:**

#### **5.2.1. Fase monitorização (procedimentos)**

- Articulação com Direcção Geral de Saúde e Delegado de Saúde de Aveiro para acompanhamento do evoluir da situação (nacional e local);
- Divulgação do Plano à Direcção Regional de Educação do Centro e a toda a Comunidade Educativa;
- Identificação dos grupos de risco;
- Registo de deslocações ao estrangeiro de colaboradores a título pessoal (férias);
- Identificar lista de tarefas prioritárias e colaboradores;
- Identificar tarefas que podem ser adiadas ou temporariamente suspensas;

- Manter actualizada lista de contactos (trabalhadores, suplentes, colaboradores externos);
- Definir plano de distribuição de equipamentos e tecnologia capaz de assegurar teletrabalho;
- Testar possibilidade de teletrabalho;
- Definir plano de aquisição e distribuição de equipamento para protecção individual;
- Monitorização e acompanhamento da aplicação das regras e normas adoptadas para minimizar o contágio.

### **5.2.2. Fase Alerta (procedimentos)**

#### **Regista-se o primeiro caso de Gripe A (H1N1) confirmado na Escola:**

- O Grupo de Intervenção acciona Plano de Contingência mediante ordem do Director;
- Registo de casos e articulação permanente com a Autoridade de Saúde Pública;
- Activação de medidas contingentes necessárias e adequadas (teletrabalho, trabalho por turnos, redução do tempo de partilha presencial dos espaços de trabalho);
- Reforço de operações de limpeza e higienização dos espaços de trabalho;
- Difusão de informação (comunicação interna e externa);
- Acompanhamento do estado clínico dos trabalhadores/alunos afectados;
- Acompanhamento do estado de saúde dos trabalhadores/alunos que estiveram em contacto mas que não apresentam sintomas;
- Deslocações de serviço canceladas ou restritas ao mínimo indispensável;
- Reduzir ou restringir visitas (estritamente necessárias);
- Acolhimento de encarregados de educação, fornecedores e outros em espaço designado para o efeito.
- Possibilidade de suspender as actividades lectivas da(s) turma(s) na escola, promovendo-se a sua realização através de meios telemáticos (moodle, email, entre outros), após ordem do Delegado de Saúde de Aveiro;
- Recomendar aos trabalhadores comportamentos preventivos: evitar multidões, locais fechados com muita gente, adoptar procedimentos de higiene.

### **5.2.3. Fase de recuperação (procedimentos)**

Fim do aparecimento/registo de novos casos, recuperação e regresso dos elementos ausentes por doença. Retoma-se a normalidade funcional da estrutura.

- Regresso aos locais de trabalho/aulas em articulação com orientação médica;
- Reavaliação dos procedimentos;
- Balanço;
- Comunicação interna e externa;
- Monitorização e acompanhamento permanente.

### **5.2.4. Desactivação**

O Plano é desactivado por ordem da Directora - Coordenadora do Plano.

## 6. Responsabilidade colectiva e normas de conduta

Todos os membros da comunidade escolar da Escola são moralmente responsáveis por cumprir as instruções oriundas das instâncias escolares ou dos organismos externos com responsabilidades em matéria de controlo da pandemia.

Isto quer dizer que todas as pessoas com os sintomas gripais atrás identificados deverão, em caso de indicação médica, abster-se de frequentar a Escola e, em acréscimo, estabelecer o primeiro contacto de aviso através dos canais abertos para o efeito. Deverão, igualmente, ser receptivos à informação da Escola, nomeadamente em matéria de confirmação (ou não) de infecção pelo vírus H1 N 1.

A Escola, por seu lado, dentro da autonomia que lhe é atribuída, tudo fará para prestar o necessário apoio aos seus elementos vítimas de contágio, iniciando-se esse apoio com a dispensa, por tempo e nas condições a estabelecer caso a caso, da assistência as aulas ou de permanência no local de trabalho.

Aconselha-se, ainda, todos os membros da comunidade escolar a estarem atentos às recomendações da Direcção Geral de Saúde, nomeadamente as efectuadas em matéria de higiene e de prevenção de situações potencialmente genéticas em matéria de contágio. Em caso de sintomatologia suspeita, para além do que atrás se define, deverão os membros da comunidade escolar contactar a linha pública posta à disposição da população em geral (808 24 24 24).

Finalmente, até disposição geral em contrário e salvo situações devidamente justificadas, é **interdito o uso de máscaras nas instalações escolares.**

## 7. Medidas de Manutenção das Actividades Escolares em Situação de Crise

Sem prejuízo das anteriores considerações e medidas mitigadoras de uma eventual pandemia de Gripe A com incidência na população escolar, serão adoptadas medidas tendo em vista minimizar os seus efeitos, ao nível dos vários serviços e sectores.

Perante um cenário de elevado absentismo de alunos, professores ou outros funcionários, torna-se necessário minimizar o seu impacto no normal funcionamento do estabelecimento. Assim, no caso do corpo docente, deverão ser accionados os mecanismos de substituição previstos no Regulamento Interno de modo a minimizar a perda de tempos lectivos, num contexto de absentismo baixo a moderado. Nos casos de absentismo moderado a forte, poderão ter-se em consideração outras alternativas que passam pelo recurso a meios telemáticos para assegurar o serviço docente a partir da sua residência, desde que haja condições para o efeito, ou, caso tal não se verifique, proceder à substituição temporária do docente, ou outra, a disponibilizar pelos organismos do Ministério da Educação.

No caso dos alunos, e sempre que se verifique o risco de contágio ou a manifestação dos sintomas agravados da doença, deverão os mesmos ser conduzidos à sala de isolamento, ser contactada a linha disponibilizada à Direcção da escola e serem seguidas as instruções e encaminhamento fornecidas pelos profissionais de saúde. Entretanto deverão ser contactados os pais e/ou encarregados de educação. Para minimizar o absentismo dos alunos decorrente desta situação, deverão ser utilizados pelos mesmos o conjunto de meios

telemáticos habitualmente disponível na Escola, que lhes permitirá também nesta situação acompanhar as actividades lectivas. Aos pais e encarregados de educação caberá o importante papel de motivarem os seus educandos para o uso desses meios e, sempre que possível, acompanharem os mesmos na realização das diferentes tarefas escolares.

Em suma, quer se verifique absentismo por parte do corpo docente, quer pelos alunos, ou, inclusive, num contexto de encerramento da Escola por parte do Delegado de Saúde, será possível assegurar o funcionamento de actividades lectivas/cumprimento das tarefas escolares através dos meios em uso na escola, nomeadamente:

- Página da ESHC – [www.es-homemcristo.edu.pt](http://www.es-homemcristo.edu.pt)
- Plataforma moodle – [www.es-homemcristo.edu.pt/moodle](http://www.es-homemcristo.edu.pt/moodle)
- Email
- msn
- outros a disponibilizar de acordo com orientações superiores..

Relativamente aos funcionários dos Serviços Administrativos ou membros da Direcção, poderão ser utilizados meios idênticos para suprir eventuais situações de absentismo forçado, em resultado da situação em análise.

Para o serviço de bar da Escola, deverá ser criada uma reserva de segurança de água engarrafada e de outros produtos não perecíveis capaz de abastecer o mesmo durante 3 semanas, tendo em vista minimizar o impacto de eventuais falhas de fornecimento.

No tocante aos produtos de higiene e limpeza deverá ser constituído um stock adequado às necessidades, reforçando os produtos de desinfectação de chão, móveis e equipamentos, higienização das mãos, toalhetes de higiene para as mãos e ainda de desinfectantes de base alcoólica para as mãos.

Os Serviços Administrativos manterão actualizado o ficheiro dos alunos, contendo, entre outros, informação do aluno sobre o Serviço Nacional de Saúde e ainda dos contactos dos pais e encarregados de educação, a fim de os contactar se necessário.

Do desenvolvimento da aplicação do presente Plano será dado conhecimento a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da sua página na internet ou plataforma moodle.

## **8. Entidades Parceiras**

**Linha Saúde 24** – 808 24 24 24

Centro de Saúde de Aveiro – 234378650

Bombeiros Velhos de Aveiro – 234 377 090; 234 377 091 - Fax

Câmara Municipal de Aveiro – 234 406 300